



## EDITAL PRPG 05/2019

### Programa de Cooperação de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP de Alunos de Pós-Graduação.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio **42512**, de **1 de dezembro de 2017**, torna público que estarão abertas, de 15 a 19 de fevereiro de 2019, as inscrições no Programa de Cooperação de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP de alunos de pós-graduação.

#### 1. Dos Objetivos:

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a UNIVESP, com interveniência da FUSP, que visa à formação didática e pedagógica dos estudantes de pós-graduação da USP para o ensino na modalidade de EaD, visto ser esta modalidade de ensino cada vez mais presente na carreira docente. O Programa destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, da Universidade de São Paulo.

#### 2. Das Inscrições:

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://goo.gl/forms/IZlgaZVemvCMX3zG2>.

O candidato deve estar logado na conta de e-mails institucionais da USP (G Suite).

Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto da USP. No ato da inscrição, o aluno deve apresentar a anuência por escrito do



orientador, atestando estar ciente e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno.

Os alunos em fase de conclusão, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa.

Os candidatos que recebam bolsa de agência de fomento à pesquisa são responsáveis por observar as regras da agência e obter as devidas anuências para que possam receber o auxílio financeiro descrito no item 7 deste edital simultaneamente à bolsa de agência de fomento à pesquisa. Os candidatos que participam do programa PAE devem apresentar, na anuência do orientador, a concordância com a participação simultânea das atividades deste edital e do programa PAE.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a FUSP, até 25.fev.2019.

### 2.1 Dos documentos necessários à inscrição:

- 2.1.1 Escolha de até quatro disciplinas UNIVESP de preferência do candidato, daquelas informadas no item 10 deste edital; (Formulário Online)
- 2.1.2 Justificativa da aderência das disciplinas UNIVESP com a formação de graduação e/ou pós-graduação do aluno com até 1.000 caracteres; (Formulário Online)
- 2.1.3 Histórico da Graduação, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.4 Histórico do Mestrado, concluído ou em andamento, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.5 Histórico do Doutorado, se houver, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.6 Anuência do orientador. (PDF)

### 3. Dos Critérios de Seleção:

Caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP, indicada pelo Reitor da USP conforme previsto no convênio, o deferimento das



inscrições e a classificação final dos candidatos, seguindo os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:

- 3.1.1 Aderência das disciplinas selecionadas à formação do candidato (Insuficiente, Fraco, Regular, Boa, Excelente);
- 3.1.2 Alunos sem bolsa e sem vínculo empregatício terão prioridade;
- 3.1.3 Conclusão de disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica credenciada na USP;
- 3.1.4 Número de estágios supervisionados voluntários em docência do programa PAE/USP concluídos;
- 3.1.5 Número de estágios supervisionados em docência do programa PAE concluídos;
- 3.1.6 Alunos com maior tempo de curso, medido em meses completos;

Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima será utilizada a maior idade dos candidatos como critério final.

#### 4. Das atribuições:

Os alunos USP selecionados no programa atuarão na modalidade de facilitadores de ensino e deverão cumprir uma carga horária de 12h semanais no bimestre:

4.1 Cumprir carga horária de 4h para formação teórica, com direito a um certificado de extensão por essa formação, onde deverão participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Univesp;

4.2 Cumprir carga horária de 8h práticas onde deverão, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIVESP, acompanhar as atividades discentes, estimular a reflexão dos alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional, estimular a integração e colaboração entre os alunos, responder dúvidas e e-mails, verificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e reportar ao supervisor de curso, auxiliar no planejamento, organização, avaliação e execução das atividades de projetos dos grupos, avaliar as atividades e atribuir conceito no AVA, participar de reuniões semanais com o Supervisor do Curso, mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos, colaborar com a coordenação do curso na avaliação



dos estudantes e das disciplinas, elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

4.3 Haverá supervisão de um docente USP para grupos de alunos participantes deste edital na relação de 1 professor para cada 15 a 25 alunos.

#### 5. Do Financiamento:

Os alunos da USP selecionados para o Programa receberão auxílio financeiro.

O valor do auxílio aos alunos de curso de mestrado será de R\$ 1.500,00 mensais. O valor do auxílio aos alunos de curso de doutorado será de R\$ 2.100,00 mensais.

Serão disponibilizadas 165 vagas para o Mestrado e 110 vagas para Doutorado/Doutorado Direto. Serão criadas listas de espera, com candidatos que poderão ser chamados conforme disponibilidade da UNIVESP.

O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da FUSP ou da Univesp.

#### 6. Dos Prazos:

Inscrição	De 15/02/2019 a 19/02/2019
Divulgação do resultado	21/02/2019
Assinatura termo de compromisso	25/02/2019



Início das atividades	25/02/2019
Fim das atividades	03/05/2019
Entrega de relatório	18/05/2019

#### 7. Do Acompanhamento:

Os alunos USP selecionados atuarão como facilitadores de ensino nos cursos da UNIVESP e terão o acompanhamento de um docente USP, chamado neste edital de supervisor, especialmente selecionado para esse programa, que zelará por sua formação e o orientará no processo para que os objetivos de formação sejam alcançados. Ele presidirá reuniões semanais de acompanhamento, receberá os relatórios dos facilitadores descrevendo as dificuldades encontradas e promoverá posturas pedagógicas mais adequadas às necessidades apontadas.

#### 8. Das Disciplinas:

Segue a tabela com o elenco de disciplinas do primeiro bimestre e número de vagas. As ementas das disciplinas podem ser consultadas no endereço:

<https://drive.google.com/a/univesp.br/file/d/11N-1wi5diU8likcEu3e7or81dhITNf6M/view?usp=drivesdk>

CURSO	DISCIPLINA	CH	ANO	BIMESTRE	Bolsistas
-------	------------	----	-----	----------	-----------



Engenharias	Administração I	20	2º ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Ciência do Ambiente	20	2º ano	5º Bimestre	16
Engenharias	Ciência dos Materiais	40	2º ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Física II	80	1º ano	3º Bimestre	17
Engenharias	Física III	80	2º ano	5º Bimestre	16
Engenharias	Fenômenos de Transporte	40	2º ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Sociedade e Cultura	20	1º ano	3º Bimestre	17
Engenharias	Sistemas de Informação	80	2º ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Cálculo III	80	2º ano	5º Bimestre	16
Engenharias	Geometria Analítica e Álgebra Linear	80	1º ano	3º Bimestre	17
LM PED	Avaliação Educacional e da Aprendizagem	80	2º ano	5º Bimestre	15



LM PED	Políticas Educacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica	80	1º ano	3º Bimestre	18
LM PED	Psicologia da Educação	80	1º ano	3º Bimestre	18
Eng. Produção	Administração II	40	3º ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Empreendedorismo e Gestão de Empresas	20	3º ano	11º Bimestre	1
Eng. Produção	Economia II	40	3º ano	11º Bimestre	1
Eng. Produção	Organização Industrial	20	3º ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Eletrônica Digital	40	3º ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Fundamentos Matemáticos da Computação	40	3º ano	11º Bimestre	1
Eng. Produção	Modelagem e Simulação	80	3º ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Bancos de Dados	80	3º ano	11º Bimestre	1



Eng. Produção	Estágio Supervisionado I	100	5º ano	19º Bimestre	3
Eng. Computação	Estágio Supervisionado I	100	5º ano	19º Bimestre	3
L. Matemática	Mecânica	80	2º ano	7º Bimestre	6
L. Matemática	Cálculo I	80	2º ano	5º Bimestre	3
Pedagogia	Alfabetização e Letramento	80	2º ano	7º Bimestre	8
Pedagogia	Arte e Música na Educação: Fundamentos e Práticas	40	2º ano	7º Bimestre	8
Pedagogia	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	50	2º ano	7º Bimestre	8
L. Matemática	Estágio Supervisionado para a Licenciatura em Matemática I	50	2º ano	7º Bimestre	6
Pedagogia	Fundamentos da Educação Infantil I	80	2º ano	5º Bimestre	13





L.Matemática	Planejamento para o Ensino de Matemática	80	2º ano	7º Bimestre	6
Eng.Computação	Tópicos Avançados em Eng. de Computação I	20	5º ano	19º Bimestre	1
Eng. Produção	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I	20	5º ano	19º Bimestre	2
Eng. Produção	Trabalho de Conclusão de Curso I	80	5º ano	19º Bimestre	3
Eng.Computação	Trabalho de Conclusão de Curso I	80	5º ano	19º Bimestre	3

total 275

#### 9. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:

Os alunos selecionados para o programa têm a obrigatoriedade de entregar relatório de atividades, em até 15 dias após a conclusão das atividades. Nesse relatório deverá constar, necessariamente, um diagnóstico da disciplina para ele alocada que incluirá uma avaliação do material didático e da estratégia de ensino-aprendizagem adotada, as atividades realizadas



pelo estagiário, o aproveitamento para o seu aprendizado e dificuldades encontradas com o programa. Este relatório será entregue ao supervisor que ficará responsável pela avaliação do processo de aprendizado do estagiário. Outros relatórios poderão ser solicitados pelo supervisor da UNIVESP.

A conclusão do Programa dará direito a uma declaração de participação no programa.

#### 10. Da Comissão Coordenadora:

O Reitor da USP designará uma comissão coordenadora do programa de formação didático-pedagógica USP/UNIVESP formada por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a essa comissão zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e avaliar outras demandas da Pró-reitoria relativas ao Programa.

#### 11. Do Desligamento e Alterações:

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso;
- Solicitação do aluno;
- Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor;
- A critério da Univesp.

Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

#### 12. Disposições gerais:



A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP.

Publique-se.

Prof. Carlos G. Carlotti Jr.  
Pró-Reitor de Pós-Graduação